



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**

*ESTADO DE MINAS GERAIS*

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.616, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.567/2009 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Parágrafo Único do Art. 1º. passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – Os recursos do Fundo serão destinados à defesa do Meio Ambiente, mediante prévia aprovação do CODEMA.

Art. 2º. - Os demais artigos da Lei Municipal Nº 1.567/2009 permanecem inalterados.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 10 de dezembro de 2010.

  
**WANIR PORTELA DE REZENDE**  
PREFEITO MUNICIPAL